



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 506/2008
DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.**

"Dispõe sobre acordo entre o Município de Querência e Aldo Pedreschi e Eliana Maria Marchesi Pedreschi nos autos n. 2004/226 de Ação de Desapropriação"

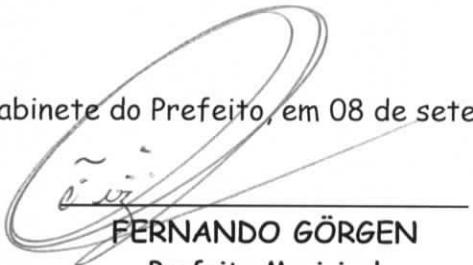
Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer acordo com Aldo Pedreschi e Eliana Maria Marchesi Pedreschi nos autos n. 2004/226 de Ação de Desapropriação, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Querência, onde desiste da desapropriação nas áreas de terras de 6,1666 ha. e de 1,0142 ha. (matriculadas sob n. 6.184), restituindo-as aos referidos proprietários e, em contrapartida efetuará o levantamento do numerário atualizado que se encontra depositado na conta única do Poder Judiciário, conforme petição anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2008.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal